

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Aos vinte sete dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, nos termos do nº 3, artigo 3º, da Lei nº 1-A/2020, 19 março, realizou-se por Videoconferência a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor **Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça**. -----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade, a falta do senhor Vereador Ângelo Fernandes por motivos profissionais inadiáveis. -----

Pelas catorze horas e quarenta minutos o senhor Presidente deu início à reunião por Videoconferência. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 21 de maio de 2020, que apresenta os seguintes saldos: -----

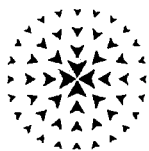
- Operações Orçamentais: **889.855,81 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **179.016,99 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 17 de abril e 07 de maio de 2020, no montante de €221.226,08. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 16 de abril e 07 de maio de 2020, no montante de €405.386,29. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** cumprimentou todos os intervenientes na reunião, dizendo ter algumas questões a colocar. A primeira questão prendia-se com a Reuniões de Câmara, mais propriamente com a viabilidade ou não, de as



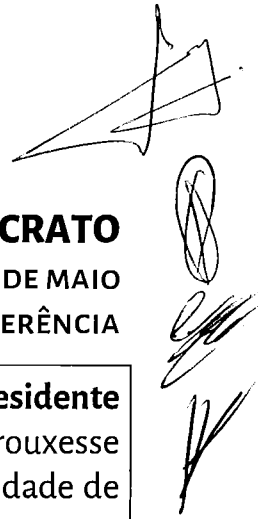
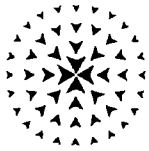
CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

mesmas se manterem no formato de videoconferência. Lembrou que aos poucos estávamos a voltar a alguma normalidade dentro das contingências e obrigações que a DGS nos recomendava. Questionou se baseado nestes factos não faria sentido voltarem às Reuniões presenciais em espaço físico, podendo-se ter outro tipo de abordagem e de discussão dos pontos, em normal trabalho nas Reuniões de Câmara. O senhor Vereador **Marco Mendonça** acrescentou que com algumas contingências, os trabalhadores da Câmara também foram regressando aos seus locais de trabalho. Mais uma vez alertou o senhor Presidente da Câmara para os problemas existentes nas estradas municipais e muito concretamente para uma situação que o deixava muito preocupado. Manifestou não saber como abordar este assunto pois parecia brincadeira depara-se quase todos os dias com o perigo iminente numa estrada municipal. Verbalizou que o senhor Presidente da Câmara, restantes Vereadores e Técnicos municipais, todos tinham conhecimento desta realidade e continuavam sem solucionar ou minimizar o problema. Esclareceu estar a falar da estrada do Sume e das autênticas crateras existentes na mesma. Informou que recentemente tinham colocado dois sinais fixos de obras/trabalhos na via, levando isto a quer que existia possibilidade de se minimizar o que ali estava, tendo em conta a segurança rodoviária e a segurança de todos os que utilizavam aquela estrada. Reafirmou que a situação daquela estrada era um autentico perigo para a circulação rodoviária e para os que desconheciam aquela estrada, o perigo era ainda maior. -----

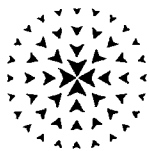
O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que depois de consultarem a Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre as Reuniões presenciais da Assembleia Municipal, o que a referida Associação invocava, era que deveriam ser por videoconferência. A Direção Geral de Saúde também indicava que se deveria manter as reuniões sem serem presenciais, mas não negava estarem a fazer a avaliação para se irem retomando estas reuniões, em termos presenciais. Informou não saber dizer uma data concreta para que tal viesse a acontecer, mas era um assunto que estavam a avaliar em conjunto com algumas entidades, para perceberem como poderiam retomar a normalidade. Sublinhou que caso algum dos senhores Vereadores pudesse achar que não tinha condições para realizar a reunião por videoconferência, devia solicitar que queria fazer a reunião presencialmente e arranjariam solução para que o Vereador pudesse estar dessa forma. Completou não ver mal nenhum nessa situação, mas parecia-lhe que neste



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

momento, o que deveriam fazer era uma avaliação contínua. O senhor **Presidente da Câmara** completou dizendo não ver que a videoconferência trouxesse restrições de intervenção a qualquer um dos Vereadores, ou que a capacidade de intervenção dos mesmos fosse diferente por videoconferência. Frisou que com as devidas adaptações e dificuldades que tinham ao familiarizar-se com esta nova realidade, pela sua parte, achava que esta aprendizagem vinha a ser muito positiva. Explicou que os Presidentes de Câmara estavam sujeitos a constantes deslocações para reuniões e com esta nova realidade, pensava que nunca mais voltaria a ser a mesma coisa, achando que esta era uma situação que tinha vindo para ficar. Acrescentou que em termos de ganhos achava existirem muitos, apesar de existirem situações que a videoconferência não substituía e que o presencial era fundamental. No geral, pelo que se apercebia da sua parte, esta aprendizagem a que vinha a ser sujeito, estava a ser muito positiva, achando que não se iria voltar atrás em muitas coisas. Sobre a questão das reuniões de Câmara, referiu que, tal como tinham sido as indicações da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Direção Geral de Saúde, para as Assembleias Municipais, era que se deviam manter as videoconferências. Sublinhou que neste momento estavam a avaliar, para poderem dar o passo seguinte, para passarem ao presencial. Concluiu que se não fosse na próxima reunião, eventualmente seria na seguinte. O senhor **Presidente da Câmara** informou que iriam continuar a medir a evolução da pandemia, mas em termos de enquadramento legal, estava prevista pelo menos até ao final de junho. Sobre a questão das estradas municipais, recordou já ter esclarecido a questão em outras reuniões de Câmara e já ter esclarecido por escrito algumas entidades, afirmando manter o que tinha dito. Recordou ter dito estarem a fazer uma avaliação e ter um procedimento a sair, para intervencionarem algumas estradas. Destacou ter mantido alguns contatos com as empresas extratoras de madeira, relativamente a alguns prejuízos diretos que os mesmos provocavam durante o seu trabalho. Elucidou que o resultado dessas reuniões não era ótimo, mas era um pouquinho melhor do que pensava. Completou referindo que poderia haver aqui algum enquadramento para poderem fazer um trabalho em conjunto, no futuro. Frisou que faltava saber, como iriam formalizar esta questão, restando a certeza que não iriam fazer uma estrada nova em cada lado. Concluiu que com toda a certeza seria um entendimento entre o Município e as empresas, que permitiria um enquadramento, até ao momento inexistente. Adiantou que durante o mês de junho/julho, sairia o concurso público para as



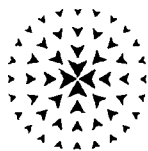
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

estradas municipais. O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que tal como em muitos outros assuntos, dos quais falavam e tinham conhecimento, o facto de os serviços terem estado encerrados durante um mês e meio, atrasou muitos processos que tinham em mãos. Garantiu estarem a tentar retomar a normalidade, dando alguma primazia a duas ou três situações que tinham em mãos e com datas para cumprir, seguindo-se as restantes que eram necessárias, tal como o caso das estradas municipais.-----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** retomou o assunto das estradas afirmando que caso ali existisse uma situação menos positiva, cá estariam para ver, porque era uma autêntica vergonha o que se encontrava no local. Sublinhou compreender o facto de se ter estado parado durante dois meses. Frisou a existência da qualidade da minimização do problema que estava a ser bem-feita no início do confinamento. Destacou que tinham de ser realistas e que o problema atual não era responsabilidade da Câmara. Afirmou que a atual situação era fruto da utilização da estrada por camiões pesados para a retirada de madeira, sendo necessário minimizarem as condições em que o local se encontrava, por ser impensável continuar como estava. Sobre as reuniões presenciais e as videoconferências, disse acreditar e tal como podiam verificar que para o senhor Presidente e para o senhor Vereador Farinha, a realização das funções dos mesmos continuava igual. Destacou que os mesmos estavam a tempo inteiro na Câmara, que continuavam nos seus gabinetes, com todo o apoio técnico e administrativo, fazendo com que as dificuldades para a realização destas reuniões fossem poucas ou nenhuma. Frisou que para a sua pessoa, a reunião presencial no que se referia à discussão, à apresentação de documentos, ao esclarecimento de dúvidas, em termos práticos e políticos, era completamente diferente. Esclareceu que dadas as contingências, estava tudo a correr bem, conseguindo-se discutir os assuntos e chegar-se às deliberações, mas havendo possibilidade, era bom o regresso à normalidade nas reuniões de Câmara.-----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou se com estas palavras o senhor Vereador Marco Mendonça pretendia dizer que as reuniões tinham deixado de ser normais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** respondeu que as reuniões continuavam normais e não sabia o que queria o senhor Presidente dizer com esta interrogação.

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Vereador Marco Mendonça para que este concluísse as suas declarações.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** esclareceu que as reuniões por videoconferência apresentavam estes “silêncios” nas discussões e que possivelmente seria diferente, caso fossem presenciais. Sublinhou que desse modo, não ficaria nada por dizer, nem ficaria coisa alguma no ar.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça o tinham arrepiado e o tinham deixado com medo.

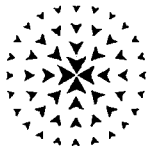
O senhor Vereador **Marco Mendonça** declarou que quem tentava incutir às outras pessoas o medo, era o senhor Presidente da Câmara. Pediu que o senhor Presidente da Câmara tivesse atenção com esta situação.

O senhor **Presidente da Câmara** expressou que o senhor Vereador Marco Mendonça, andava a viver um filme errado.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** retorquiu que quem andava a viver um filme errado era o senhor Presidente da Câmara, mas com toda a certeza iria acordar.

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou ter ficado novamente com medo.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** recomendou ao senhor Presidente da Câmara que não tivesse medo, porque, caso fosse possível até poderiam ir de seguida, a uma esplanada, beber uma mini fresquinha, com uns caracóis. Afirmou não estarem ali para meter medo a ninguém, tendo de salvaguardar que política, era isso mesmo, política. Recordou que neste momento ocupavam estas posições, mas no próximo ano não sabiam como seria, não valendo a pena estarem a entrar em discussões pessoais. Disse pretender focar a delegação de competências, a qual tinham solicitado introdução e que por coincidência e mais uma vez, a

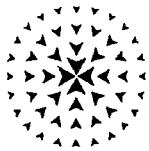


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

reunião marcada para discutir este assunto, foi marcada para um dia de Reunião de Câmara. O senhor Vereador **Marco Mendonça** frisou que esta era apenas uma nota que deixava para os mais distraídos, que por vezes não focavam estes pormenores. -----

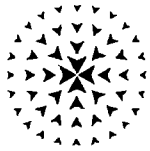
O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que passaria ao senhor Vereador João Manuel Farinha a informação para ver a estrada do Sume, nomeadamente as indicações que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha dado, para que se pudesse resolver a situação, caso fosse possível. Sobre a delegação de competências, disse que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha entendido mal a situação. Explicou que continuava a existir uma negociação entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Esclareceu que o Presidente da Câmara, tinha apresentado uma proposta, que a mesma tinha sido aceite pelo Presidente da Freguesia de Monte da Pedra. Lembrou que esta proposta também tinha sido viabilizada pela Câmara Municipal e que a Assembleia de Freguesia da Junta de Monte da Pedra a tinha rejeitado. Completou, explicando que por este motivo, não tinha sido possível chegar a uma transferência de competências para a referida Junta de Freguesia. O senhor **Presidente da Câmara** continuou esclarecendo que de seguida o senhor Presidente da Junta de Monte da Pedra tinha apresentado uma proposta, a qual vinha a ser alvo de negociações entre os dois Presidentes e que as mesmas se mantinham. Acrescentou que também devido à insistência e à ameaça feita pelo senhor Vereador Marco Mendonça na maneira como escrevia os emails, se tinha visto na necessidade de confirmar com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, se este mantinha a intenção ou não, de continuar com as negociações. Referiu que aquilo que lhe era dado a parecer nos emails, era a existência de uma contradição em relação ao que sentia da parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Sobre este último disse sentir uma grande vontade de continuar as negociações no sentido de chegarem a uma conclusão sobre aquilo que interessava. Resumiu que o interesse era transferir as competências para a Junta de Freguesia de Monte da Pedra, com um acordo que pudesse interessar às duas partes. Interessava também que pudessem aproximar os serviços que estavam a delegar e não todas as referencias que faziam, porque existiam algumas que não estavam incluídas nesta transferência de competências. Esta aproximação seria no sentido de haver um serviço de maior



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

proximidade às populações através da Junta de Freguesia. Destacou os recursos que teriam de ser dados, quer fossem humanos, financeiros ou mecânicos às Juntas de Freguesia. O senhor **Presidente da Câmara** disse pensar que as negociações vinham a correr a bem, havendo alguma troca de impressões entre os intervenientes, pensando que a reunião que iria decorrer no presente dia, também correria bem, mas não conseguia dizer se a mesma seria ou não conclusiva. Garantiu que da sua parte, caso fosse possível, chegaria a entendimento no presente dia, lembrando terem estado muito próximo que isso acontecesse na última reunião que tiveram. Manifestou continuar com a mesma abertura, com a mesma capacidade e também com ética, perante aquilo que tinha negociado com os outros Presidentes de Junta de Freguesia. Continuava com equidade, relativamente ao que tinha negociado com as restantes Juntas de Freguesia. Apontou que este tinha sido o principio que norteou esta transferência de competências. Reforçou a existência de equilíbrio e equidade entre a proposta da Câmara Municipal às outras Juntas de Freguesia e aquilo que propunha à Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Manifestou achar este, um principio básico e fundamental. Expôs que através desta equidade e deste equilíbrio, as negociações aconteciam muito bem, entre o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Disse reconhecer o esforço do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra e deu nota de continuar muito empenhado na vontade de chegarem a uma conclusão neste processo, desejando que o mesmo, fosse positivo para as duas partes. O senhor **Presidente da Câmara** concluiu as suas declarações, manifestando que se assim fosse, ficariam todos bem. Lembrou ainda, que para ele, este percurso devia estar encerrado desde outubro do ano anterior, mas não tendo sido possível, referiu ter ficado com pena que tal não tivesse acontecido, até pelo seu próprio percurso em termos de gestão autárquica. Sublinhou ter de aceitar a existência de entendimentos diferentes e não tinham de ficar melindrados por isso, garantindo nunca o ter ficado. Completou terem de respeitar as diferenças de opinião e com alguma cautela, sem beliscar os princípios de ninguém, chegar a uma conclusão. Assegurou ser nisso que estava empenhado e seria esse trabalho que continuaria no presente dia. Manifestou que a coincidência por vezes tinha a ver com a oportunidade de agendas e que os senhores Vereadores tinham o direito de ter a sua opinião sobre o assunto, mas havia um principio basilar que era o facto de defender os interesses da Câmara Municipal do Crato e dos seus Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Esclareceu ainda que caso não chegassem a conclusões e tal como dizia desde o início, a partir do momento que não existissem condições, a Câmara, assumiria todas as suas competências e nada mais do que isso. -----

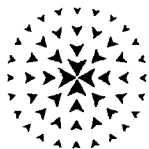
O senhor Vereador **Marco Mendonça** apontou que em relação à presente matéria, estavam quase de acordo, porque a questão aqui também era defender os interesses dos Municípios do concelho do Crato e de todas as Juntas de Freguesia. Para concluir sobre esta matéria, disse que desde o início do mandato e até no mandato anterior, tinham trabalhado no sentido, que esta fosse uma realidade no Concelho do Crato. Sublinhou que havendo uma ética e critérios idênticos para todas as Freguesias, assim como critérios específicos mais palpáveis e que se conseguissem perceber, como dimensões e comparações de serviços e Freguesias, as coisas seriam naturais e não haveria discrepâncias entre Freguesias. Afirmou, não se pretender discrepâncias e aludiu que aquilo que pretendiam era que fosse equilibrado e justo para todas as Freguesias. -----

O senhor **Presidente da Câmara** pediu desculpa por interromper, esclarecendo que apenas estavam a negociar uma transferência para uma Junta de Freguesia. Explicou que não estavam a renegociar todas as outras Freguesias. Expôs achar que havia algum equívoco da parte do senhor Vereador Marco Mendonça. Informou que o critério utilizado para as outras Freguesias era um -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrompeu para dizer que esse critério era o do **senhor** Presidente da Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este critério não era o seu, mas sim o da Câmara Municipal. Aclarou ter sido proposto pela sua pessoa, mas isso era uma coisa diferente de ser o seu próprio critério. Reafirmou que uma coisa era o seu próprio critério e outra completamente diferente era o critério da Câmara, sufragado na Câmara. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrompeu para afirmar que tinham discutido isso na altura e que estava escrito em ata. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor **Presidente da Câmara** informou que em relação a este assunto pretendia dizer que a proposta, tal como o senhor Vereador Marco Mendonça sabia, não tinha por base esse critério, tinham outros critérios, logo, era preciso encontrar um ponto de equilíbrio. Sublinhou que o ponto de equilíbrio era o que tinha baseado as negociações entre os dois Presidentes. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se o senhor Presidente da Câmara não achava que esta proposta, em termos reais para a Câmara, em termos do que era o modelo, com medições, com áreas, com serviço... .. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interrompeu o senhor Vereador Marco Mendonça para lhe perguntar se o mesmo já tinha confirmado todas essas propostas. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** declarou não ter confirmado nada, porque isso era função do senhor Presidente e dos Técnicos da Câmara. Afirmou ser isso que pretendia e lembrou terem falado em reunião de Câmara, quando discutiram este tema. -----

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que esta proposta nunca tinha sido discutida. -----

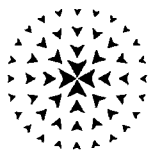
O senhor Vereador **Marco Mendonça** esclareceu ter sido discutido quando tinham debatido a delegação de competências. Lembrou terem indicado que devia haver um levantamento das necessidades, das funções e das competências a transferir. Questionou o senhor Presidente da Câmara se se lembrava disto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que se lembrava vagamente. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** lembrou terem também falado da questão da fiscalização da boa execução das competências delegadas. -----

ORDEM DO DIA:-----

127 – Aprovação da Ata n.º 7/2020, de 01 de abril.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 7/2020, de 01 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 104, na minuta da ata n.º 7/2020, de 01 de abril.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 7/2020, de 01 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

128 – Aprovação da Ata n.º 8/2020, de 21 de abril.-----

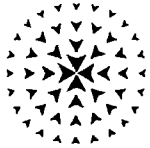
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 8/2020, de 21 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 115, na minuta da ata n.º 8/2020, de 21 de abril.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 8/2020, de 21 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** esclareceu que iria votar contra porque a realidade do que se tinha passado na Reunião não estava refletida na Ata. Afirmou existirem mesmo faltas de intervenções e por isso votaria contra. -----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou se o senhor Vereador Marco Mendonça tinha feito chegar algum contributo nesse sentido. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** confirmou não ter enviado, porque com muita sinceridade, só no presente dia tinha olhado para a Ata. Assegurou ter lido com atenção. Sobre o tema quente da Reunião, que tinha sido o cancelamento do Festival, lembrou ter defendido baixar para estudo, para quando o senhor Presidente pudesse estar presente, poder explicar o que fazer com a verba e se poderia haver uma alternativa. Lembrou que o senhor Vereador Ângelo Fernandes ainda tinha falado sobre uma Feira de Atividades. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se o senhor Vereador Marco Mendonça sabia a quantas Reuniões ele tinha faltado desde o início do mandato. -----

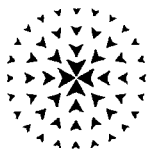
O senhor Vereador **Marco Mendonça** respondeu que tinha faltado também a uma em que lhe tinham sido retiradas as competências que lhe tinham sido delegadas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** concordou e acrescentou que nessa Reunião não tinha visto essa preocupação da parte dos senhores Vereadores, em baixarem para estudo esse assunto, pelo motivo de ele não estar na reunião. Manifestou que deste modo, compreendia-se a postura de algumas pessoas. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** assegurou que uma coisa não tinha nada a ver com a outra. -----

O senhor **Presidente da Câmara** declarou ser a mesma situação, estar o órgão completo ou não estar o órgão completo. Era conforme dava jeito e conforme estava o vento, ou estava de norte ou de sul. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** reafirmou que não tinha nada uma coisa a ver com a outra. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que uma coisa nada tinha a ver com a outra porque não dava jeito ao senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** expressou estar a ser sincero e saber muito bem quando tinha o senhor Presidente da Câmara faltado à Reunião. -----

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que também sabia e disse saber também que os senhores Vereadores do PSD já tinham faltado a mais Reuniões do que aquelas em que estiveram presentes. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** manifestou que por imperativo de trabalho já tinha faltado a muitas e que o senhor Presidente da Câmara podia interpretar as coisas como queria. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou ao senhor Vereador Marco Mendonça o principio do barato e do caro, frisando que quando tentávamos vender uma coisa a alguém, pedindo um valor, nunca podíamos ficar aborrecidos do outro achar caro, porque quem vendia achava sempre que era barato. Aqui, o equilíbrio também era este. -----

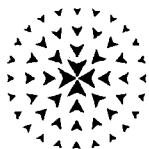
O senhor Vereador **Marco Mendonça** retorquiu que era quase como a frota da Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Vereador Marco Mendonça que explicasse esta comparação. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse não saber se era cara ou barata. -----

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha um inventário de bens ao dispor, para saber se era barato ou caro. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou que quando via a folha de pagamentos até ficava boquiaberto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Vereador Marco Mendonça que quando este visse algo que estivesse mal, tinha recursos ao dispor para tratar da situação. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse acreditar que estava tudo bem. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse gostar dessas afirmações, quando conseguiam por em prática aquilo que insinuavam e desse modo, surgia o princípio, do barato e do caro. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou que ninguém estava a insinuar nada e apenas tinha apontado que a frota/parque de máquinas da Câmara estava velha, tal como já tinham falado várias vezes sobre este assunto. -----

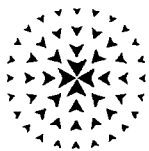
O senhor **Presidente da Câmara** disse também concordar com as palavras do senhor Vereador e acrescentou que também por vezes existiam coisas que pareciam novas e estavam velhas. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** declarou ser quase isso que o senhor Presidente da Câmara tinha declarado. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e com um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, depois da votação da deliberação manifestou ter uma interpretação diferente sobre as presenças e não presenças nas Reuniões de Câmara. Esclareceu que na sua opinião dever-se-ia votar contra ou a favor da aprovação da Ata, mediante a concordância de cada um com aquilo que estava escrito, independentemente de se ter estado ou não na Reunião de Câmara. -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se essa opinião do senhor Presidente da Câmara era em relação à escusa de voto. -----

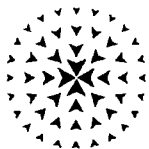
O senhor **Presidente da Câmara** confirmou e explicou que votaria a favor da Ata, caso concordasse com a mesma, independentemente de não ter estado na Reunião de Câmara. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** recordou que em tempos o senhor Presidente já tinha apresentado esse argumento, mas que, entretanto, tinha havido outro esclarecimento. -----

O senhor **Presidente da Câmara** aclarou que estando-se ou não presente na Reunião, apenas tinham de concordar ou não com aquilo que estava escrito. Sublinhou a existência de algo que o tirava do sério, porque conhecia o trabalho que era feito e desafiava qualquer um a acompanhar esse trabalho quando tivesse uma pequena oportunidade. Afiançou confiar muito no trabalho e no esforço feito para se refletir o que era dito numa reunião de Câmara, em uma Ata. Desafiou também os senhores Vereadores a procurarem outras Atas de outras Reuniões de Câmara, onde pudessem ver o que era a definição de Ata. Garantiu que concluiriam que a imensidão de páginas que era colocada nas atas da Câmara do Crato, nada tinham a ver com o resumo que a Ata deveria ser. Expressou que apesar disto, aceitava e continuava a dar indicações para refletirem tudo aquilo que tinha sido dito na Reunião de Câmara e também respeitava que alguém não concordasse com o que estava escrito. Disse agradecer, que na medida do possível, apesar das contingências da vida de cada um e de não estarem a tempo inteiro, com muita sinceridade, sempre que pudessem, que enviassem atempadamente os contributos de cada um, para serem verificados e incluídos nas atas. Completou que seriam inseridos de certeza absoluta. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou também não duvidar de quem fazia o trabalho em apreço, mas a Ata quando lhes chegava... .. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interrompeu para elucidar que a Ata chegava aos senhores Vereadores, com o tempo antecedente que a Lei determinava, para que os mesmos pudessem dar os seus contributos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse estar de acordo e acrescentou que depois tinham o poder de votar a favor, contra ou absterem-se.-----

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que desse modo o senhor Vereador Marco Mendonça assinava por baixo das suas palavras. -----

129 – Licenciamento de Obras – Dulce Albertina Farraia de Matos e Outro - Projeto de Arquitetura para Ampliação e Alteração de Turismo em Espaço Rural – Casas de Campo. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 06/2020, de 15 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, foi apresentado por Dulce Albertina Farraia de Matos e Outro, com residência em Évora, para Ampliação e Alteração de Turismo em Espaço Rural – Casas de Campo, sito na Tapada do Doutor, no Crato, é de deferir.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

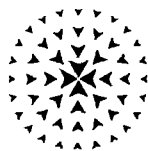
130 – Alteração ao Plano de Pormenor do Centro Histórico de Crato e Flor da Rosa – Aprovação da Versão Final, nos Termos do Artigo 90.º, do RJIGT -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 96, ata 6/2020, de 18março, termos do n.º 1 do art.º 89.º do RJIGT procedeu-se à abertura do período de discussão pública do procedimento para a alteração ao Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, por um período de 20 dias, em conformidade com o disposto no n.º 2 do já referido art.º 89.º do RJIGT;-----

2. A publicitação da abertura do período de discussão pública, nos termos previstos no artigo 89.º do referido diploma, através de aviso 6450/2020,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

publicado no Diário da República no dia 16 de Abril 2020, e a divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o parecer final, a ata da comissão consultiva, e os resultados da concertação.-----

3. Presente à Câmara a versão final do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido, para aprovação nos termos do n.º 6, artigo 89.º do RJIGT, sem que houvesse nenhuma sugestão ou reclamação;-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a versão final do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do n.º 6, do artigo 89.º do RJIGT, sem que houvesse nenhuma sugestão ou reclamação;-----

2. Remeter à Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do RJIGT para deliberação;-----

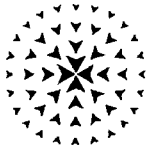
3. Remeter para a Direção Geral do Território para arquivo a versão final do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa.-----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que esta deliberação resultava de um processo que vinham a tratar para ampliação do Cemitério Municipal do Crato e construção de Casa Mortuária. Informou que este processo tinha sido exigente, que tinha obrigado a diligências com muitas entidades e que chegava agora ao fim, para remeter à Assembleia Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

131 – Regulamento Municipal “Crato Por Tudo” – Aprovação Final Pós Consulta Pública-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Considerandos: -----

1. Pela deliberação nº 55, inserta na ata 4/2020, de 20 de fevereiro a Câmara deliberou aprovar o “Projeto de Regulamento Municipal Crato Por Tudo”, remetendo-o para consulta pública de conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

2. Presente à Câmara informação do Técnico Superior do Gabinete Jurídico, datada de 21 de maio de 2020, informando que não deu entrada qualquer sugestão, pedido de esclarecimento, nem foi suscitada qualquer questão em sede de consulta pública, pelo que o “Regulamento Municipal Crato Por Tudo” cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido, está em condições de seguir os tramites administrativos normais; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Proposta final após consulta pública do “Regulamento Municipal Crato Por Tudo”, cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

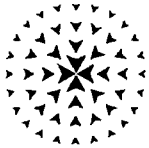
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a “Proposta de Regulamento Municipal Crato Por Tudo”, de conformidade com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta deliberação tratava-se de um processo idêntico ao anterior e que era também um compromisso do Presidente da Câmara, assim como da Câmara Municipal. Chegava ao final de forma a habilitar a colocar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

132 – Criação de Um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

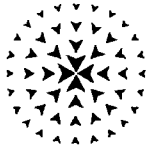


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Considerandos: -----

1. O percurso para a constituição de uma solução agregada de 10 municípios da Região do Alto Alentejo para os serviços de abastecimento de água e de saneamento em 'baixa' tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos tempos; -----
2. Após vários estudos desenvolvidos, em janeiro de 2019, os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel entenderam iniciar um novo estudo com vista à agregação dos seus serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em "baixa", tendo em evidência as vantagens da agregação, isto é, da criação de um sistema intermunicipal; -----
3. Auscultadas as respetivas Assembleias Municipais desses municípios, acerca do intuito do modelo de agregação e das suas matrizes, inerentes ao quadro jurídico e formal a construir, entenderam os órgãos deliberativos dos municípios prosseguir com o aprofundamento dessa agregação; -----
4. Nesse sentido, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar em momento próprio; -----
5. Esta ponderação conduziu à opção de gestão do sistema por empresa intermunicipal a criar com participação exclusiva dos 10 municípios titulares do sistema; -----
6. A racionalidade económica e financeira acrescentada, decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto é demonstrada no *ESTUDO DE RACIONALIDADE E VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA RELATIVA AO PROJETO DE AGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO*, datado de janeiro de 2020, que se junta como anexo 1, -----
7. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo no Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, pois, entre outros



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

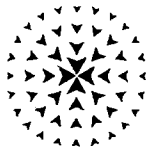
ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

aspectos: (i) a empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios; (ii) o modelo de gestão por delegação em empresa intermunicipal é o que mais benefícios financeiros poderá trazer para os municípios; (iii) possibilita praticar uma tarifa média mais reduzida para garantir a sustentabilidade económica e financeira do sistema, (iv) melhoria da qualidade de serviço prestada ao utilizador; (v) maior eficiência na gestão dos recursos e melhoria da capacidade de gestão (incluindo várias características não quantificáveis); (vi) possibilidade de acesso a financiamento comunitário ; -----

8. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado, apresentando-se como um passo firme no sentido da obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma disrupção significativa na gestão autárquica; -----

9. Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal) ;-----

10. A empresa a criar terá um capital social de €17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito Euros), distribuído entre os acionistas através de 17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito) ações nominativas, com o valor de €1,00 (um Euro), na respetiva proporção, pelos Municípios de Alter do Chão (6,92%, 1.187.352 ações nominativas), Arronches (4,42%, 759.123 ações nominativas), Castelo de Vide (5,43%, 932.430 ações nominativas), Crato (8,17%, 1.402.383 ações nominativas), Fronteira (6,71%, 1.150.886 ações nominativas), Gavião (10,03%, 1.721.103 ações nominativas), Marvão (6,9%, 1.184.363 ações nominativas), Nisa (14,99%, 2.572.696 ações nominativas), Ponte de Sôr (29,09%, 4.991.805 ações nominativas) e Sousel (7,32%, 1.255.457 ações nominativas), através da entrega que os mesmos fazem dos seus bens que estavam afetos à exploração dos respetivos serviços municipalizados e a que foi atribuído o valor igual de €17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

e oito Euros) pelo relatório elaborado por Dr. Pedro José Gomes do Nascimento Barreira (ROC n.º 1145, que se junta como anexo 6); -----

11. Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa intermunicipal, devendo, assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

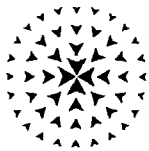
12. Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo propostas por esta câmara municipal; -----

13. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de nulidade, de todos os estudos que as fundamentam nos termos do anexo 1, bem como do projeto do contrato constitutivo da empresa (que se junta como anexo 2), da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa (que se junta como anexo 3), e da pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos, nos termos do parecer emitido, em 16.01.2020, que se junta como anexo 4; -----

14. O parecer emitido pela ERSAR não se pronuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos, que foram acolhidos e integrados nos documentos em causa; -----

15. Pelo que, na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria aos Municípios neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação do sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR; -----

16. O Relatório de Fundamentação assim preparado (que se junta como anexo 5) analisa as observações da ERSAR considerando-se a análise empreendida suficientemente fundamentada e adaptada aos melhores interesses do município, devendo ser adotada como fundamentação da posição do município de prosseguir com o processo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

17. Os documentos juntos como anexos 1, 2 e 3 - correspondentes, respetivamente, ao estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas, ao projeto do contrato constitutivo da empresa e à minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa – constituem já a versão final, em resultado da ponderação do parecer da ERSAR no Relatório de Fundamentação, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora ;-----

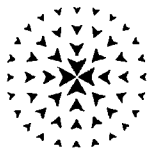
18. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, o passo seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----

19. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da sociedade e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias; -----

20. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) tem, desde o primeiro momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos; -----

21. A CIMAA reúne, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas - e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, conduzir o processo na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo -, contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo ; -----

Tendo a Câmara tomado conhecimento da proposta apresentada pelo senhor Presidente relativa à aprovação da criação de um sistema intermunicipal de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema;-----

Após análise a Câmara Municipal do Crato, nos termos da alínea ccc), nº 1, artigo 33º, anexo 1, à lei 75/2013, 12 setembro e artigo 22º da Lei 50/2012, 31 agosto, deliberou concordar com a referida proposta e submete-la à Assembleia Municipal, para:-----

a)- Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, abrangendo os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, nos termos dos anexos 1 a 5 à presente proposta; -----

b)- Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da gestão do Sistema Intermunicipal a criar através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social;-----

c)- Aprovação, para o efeito, da constituição da ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de estatutos nos termos do anexo 2; -----

d) - Aprovação da participação do Município no capital social da empresa no valor de 1.402.383 euros (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e três euros, equivalente a 8,17%, do capital social, da empresa a constituir; -----

e) - Aprovação do Relatório de Fundamentação, nos termos do anexo 5, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR; -----

f) - Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 10 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura nos termos do anexo 3, à deliberação; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

g) - Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação, acompanhada do Relatório de Fundamentação; -----

h)- Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----

i)-Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa e do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias; -----

j)-Aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pela CIMAA, até à constituição formal da empresa intermunicipal e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** sugeriu e solicitou que este ponto pudesse baixar para estudo, para que se pudessem munir de melhores condições para poderem votar esta deliberação. Apontou a dificuldade de se ter um processo destes em mãos, de ler quatrocentas páginas em tão pouco tempo, para se poder analisar e votar em consciência. Esclareceu estar a aguardar algumas informações da restante equipa, a quem também tinha solicitado que lessem e analisassem este ponto, dada a importância e relevância do mesmo, para o nosso Concelho e para o Alto Alentejo. Sublinhou o pedido da deliberação baixar para estudo, para o poderem votar numa próxima Reunião, já com mais tempo para o analisarem. Sublinhou também o facto de serem muitas páginas, de ser documentação muito importante e com sinceridade referiu, não ter tido tempo para a analisar em concreto e obter as respostas que tinha solicitado. Garantiu tê-lo feito com a devida antecedência, e que gostaria de as ouvir em relação a este assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Mencionou que algumas dessas pessoas faziam parte da Assembleia Municipal e como era compreensível, gostaria de as ouvir em relação a esta questão, antes de ser votada em Câmara. O senhor Vereador **Marco Mendonça** declarou não achar que estivesse em causa a provável aprovação desta situação, mas neste momento, nesta Reunião, não se encontrava em condições de votar em consciência este ponto, solicitando por isso, ao senhor Presidente da Câmara, que o baixasse para estudo.-----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou ao senhor Vereador Marco Mendonça se este tinha conseguido ver a apresentação em power point do resumo que lhe foi enviada. Elucidou não lhe ter chegado nenhum pedido de esclarecimento adicional sobre a documentação enviada. Lembrou que caso assim tivesse acontecido, estaria à disposição como sempre, quer pelo telefone, por videoconferência ou por reunião presencial, para esclarecimentos adicionais sobre este assunto. Recordou já ter dito isto várias vezes, principalmente nestes assuntos que eram transversais a nível regional. Afirmou não lhe ter chegado rigorosamente nada sobre esta questão. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que aquilo que estava em causa neste momento, era o que tinha ficado pendente na última aprovação de Câmara e de Assembleia Municipal. Declarou ter por base a constituição do capital social da empresa e que o documento apresentado não se referia a rigorosamente mais nada, que a este assunto da constituição de capital. Explicou que aquilo que acontecia, era o facto de a constituição de capital, entroncar com uma serie de situações relacionadas com a constituição da empresa, mas que de relevância, na sua opinião, a importância era diminuta em relação à questão. Sublinhou a urgência de se aprovarem estes documentos, no sentido de não se perderem candidaturas de cerca de 6,5 milhões de euros, assim como aprovar estes documentos para que a constituição da empresa fosse remetida à Assembleia Municipal, no sentido de darem resposta à Comunidade Intermunicipal, o mais rápido possível. Aclarou não ver, para já, fundamento para o pedido apresentado pelo senhor Vereador Marco Mendonça. Disse ter compreendido qual motivo para que o pedido fosse feito desta forma e porque razão não solicitaram esclarecimentos anteriormente. Completou que era apenas esta questão que tinham para esclarecer e não havia mais nenhum assunto importante. Esclareceu que a constituição do capital tinha sido feita através de uma avaliação de bens a transitar para a referida empresa, feita por um auditor



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

externo e certificado. O senhor **Presidente da Câmara** informou que o mesmo tinha chegado à conclusão da participação do capital do Município, valorizado em cerca de 1,4 milhões de euros, refletindo uma detenção de capital de 8,17% do capital social da empresa. Mencionou que esta fórmula era também cruzada com o número de consumidores do Município. Disse pensar, que deviam perceber se queriam de facto resolver um assunto que há tantos anos se arrastava, que só neste momento e perante as regras existentes, era possível resolver em conjunto com outros Municípios. Esclareceu que as regras atuais não permitiam que um Município isoladamente, resolvesse este assunto, apesar de existir ali alguém que afirmasse o contrário. Confirmou não existir forma isolada de resolver este assunto, quer pela dimensão dos problemas de cada Município, que era transversal a todos os 10 que estavam integrados nesta empresa e que urgia esta deliberação. Concluiu ser este o apelo que fazia, colocando o assunto a votação e os senhores Vereadores que tomassem a posição que entendessem relativamente ao mesmo. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou compreender a urgência, mas apelou mais uma vez ao senhor Presidente da Câmara para que este atendesse o seu pedido, de baixar este assunto para estudo. Referiu que no próximo dia 03 teriam nova reunião e não compreendia qual a diferença que poderia fazer uma semana. Frisou saberem da importância do assunto, saberem que era um modelo que iria possibilitar a candidatura a fundos comunitários, que iria também possibilitar a resolução de alguns problemas no nosso Concelho. Declarou que mesmo ainda não tendo todas as questões que gostaria de colocar ao senhor Presidente da Câmara, fazia questão de lhe enviar as que já possuía para obter resposta. Esclareceu estarem a querer adiar o assunto uma semana, para terem mais algumas questões e estarem mais conscientes do que iam fazer. -----

O senhor **Presidente da Câmara** observou que dentro dos timings não tinha recebido qualquer pergunta. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** pediu alguma compreensão ao senhor Presidente da Câmara, porque este último acompanhava o processo todo, com todas as explicações e mais algumas. Mencionou que sendo 10 Municípios existiam vários técnicos a trabalhar neste assunto e eles tinham recebido a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

documentação na sexta feira da semana anterior, com quatrocentas e poucas páginas e repetiu que não tinha tido tempo de analisar o processo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interrompeu e questionou se o senhor Vereador Marco Mendonça tinha lido a sua proposta. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** confirmou ter lido a proposta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu ser essa proposta a única coisa que estavam a viabilizar nesta Reunião e não a viabilizar as quatrocentas páginas. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** assegurou que caso o senhor Presidente da Câmara não baixasse o assunto para estudo, votaria contra e apresentaria uma declaração de voto. -----

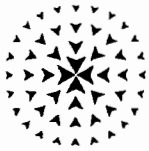
O senhor **Presidente da Câmara** declarou que perante essa postura, colocaria o assunto a votação porque existia um principio que o senhor Veredaor Marco Mendonça tinha de compreender. Garantiu não receber ameaças de ninguém. ----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** esclareceu não estar a ameaçar o senhor Presidente da Câmara, mas sim a questiona-lo. Garantiu que tal como o senhor Presidente da Câmara também desejam ver este assunto resolvido e estavam a solicitar... .. -----

O senhor **Presidente da Câmara** assegurou que não ia ceder a essa atitude. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** perguntou qual era a justificação para não poder ceder ao que lhe estava a pedir. -----

O senhor **Presidente da Câmara** aclarou que era o seu entendimento pessoal. Sublinhou que devido à urgência, devido ao trabalho feito quer de esclarecimento, quer de resumo da proposta e até do power point enviado e visto não ter recebido qualquer tipo de pergunta para esclarecimento, nem nada do género, achava que devia colocar à votação a proposta apresentada. Apontou que os senhores



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Vereadores deviam ser responsáveis pelos seus atos e não cedia a esse tipo de ameaças. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** declarou já ter enviado uma mensagem com uma serie de perguntas ao senhor Presidente da Câmara e queria que o mesmo lhe respondesse por escrito. -----

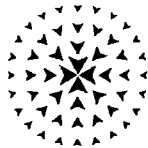
O senhor **Presidente da Câmara** alertou o senhor Vereador Marco Mendonça para o facto de ele não querer nada, mas sim de propor. Alertou também para o facto de o referido Vereador estar a escrever uns emails e a ter umas declarações que demonstravam andar um bocadinho baralhado. Recomendou que tivesse cuidado com as influências. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** esclareceu estarem a tentar trabalhar com o senhor Presidente da Câmara para viabilizarem este assunto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** alertou que ainda veria o senhor Vereador Marco Mendonça a tocar concertina. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** solicitou ao senhor Presidente da Câmara para que não fosse por esse caminho, até porque o conhecia. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que o capital social da empresa dos Municípios tinha de ser diferente e mencionou que o senhor Vereador também tinha recebido um mapa de investimentos onde os mesmos estavam refletidos. Esclareceu que a resposta à primeira pergunta colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça estava ali, podendo depois dar pormenores. Sobre a tarifa reduzida disse que teria de ser no âmbito de um regulamento social de cada Município. Completou elucidando que a empresa teria de ter um tarifário igual para todos os Municípios, não podendo refletir tarifários sociais consoante fossem praticados em cada um dos Municípios. Em relação à afetação futura esclareceu que se relacionava com os ativos patrimoniais, ou seja, de que forma os mesmos em termos futuros, poderiam penalizar ou beneficiar a empresa. Completou que esse aspeto estava feito na avaliação e estava revertido no modelo económico da própria empresa. Relativamente ao parecer da ERSAR, aclarou que o mesmo não



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

podia ser refletido porque já tinha aspetos resolvidos. O senhor **Presidente da Câmara**, deu nota de que nos próximos vinte anos não existiriam lucros, apenas existiria investimento. Completou esclarecendo que todos os lucros que a empresa gerasse teriam de ser revertidos no investimento. Lembrou que esta cláusula estava no documento de viabilização económica da empresa e que era impossível uma empresa desta natureza dar lucro, havendo apenas investimento. Aclarou que aquilo que se perspetivava era que com esta empresa se conseguisse ir buscar fundos, de forma a conseguir-se fazer investimentos no mais curto espaço de tempo. Concluiu assegurando ter todo o gosto em enviar as respostas ao senhor Vereador Marco Mendonça, assim que tivesse recebido as perguntas. -----

Os senhores Vereadores Março Mendonça e Sérgio Godinho, propuseram que o ponto baixasse para estudo. -----

O senhor Presidente colocou a proposta à votação a qual foi rejeitada com dois votos contra do senhor Presidente da Câmara e do senhor Vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor Vereador Marco Rosa e dois votos Favoráveis dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho. O senhor Presidente usou o voto de qualidade. -----

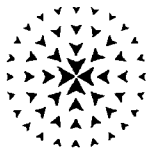
Seguidamente o senhor Presidente colocou a sua proposta inicial à votação a qual foi rejeitada com três votos contra dos senhores Vereadores Marco Mendonça, Sérgio Godinho que disseram apresentar declaração de voto e senhor Vereador Marco Rosa que apresentou declaração de voto e dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha. -----

133 – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Aprovação Final, depois de Consulta Pública e Parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação nº 266, inserta na ata 20/2019, de 04 de setembro a Câmara deliberou aprovar o “Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil”, remetendo-o para consulta pública de conformidade com o artigo 101.º do Código



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

do Procedimento Administrativo, depois de apresentado e aprovado pela Comissão Municipal de Proteção Civil, na sua reunião de 18 de junho de 2019; -----

2. Presente à Câmara informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, datada de 21 de maio de 2020, relatório da consulta pública, informando que não deu entrada qualquer sugestão, pedido de esclarecimento, nem foi suscitada qualquer questão em sede de consulta pública, pelo que o “Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil” cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido, e após parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Plano está em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal; -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o “Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil”, cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido, consubstanciado no parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil datado de 2 de abril de 2020, e depois da consulta pública;-----

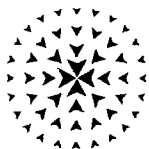
2. Remeter nos termos do nº 2, artigo 5º, do decreto-lei nº. 44/2019, 1 de abril, à Assembleia Municipal para aprovação e deliberação do “Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil”. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta deliberação era também a aprovação final do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Sublinhou que à semelhança das situações que tinha relatado antes, esteve em consulta pública, tendo sido colocado a parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Recordou ter recebido parecer favorável, com algumas indicações para atualização no próximo plano, sendo também para remeter à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

134 – Apoio à Natalidade – Inês Batista Pereira -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Considerandos: -----

1. A munícipe Inês Batista Pereira, solicitou em 12 de maio de 2020, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019;-----
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como no pagamento de €600,00 (seiscentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Inês Batista Pereira, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e, no pagamento de €600,00 euros em doze prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

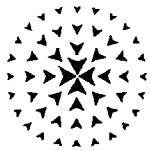
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

135 – Apoio à Natalidade – Anabela Gomes Abelha-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A munícipe Anabela Gomes Abelha, solicitou em 19 de maio de 2020, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019;-----
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como no pagamento de €600,00 (seiscentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Anabela Gomes Abelha, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e, no pagamento de €600,00 euros em doze prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

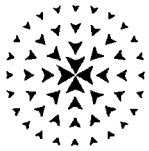
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

136 – Piscina Municipal de Gáfete - Preçário da Prestação de Serviços para 2020 – Abertura e Encerramento-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 21 de maio de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, invocando a necessidade de fixar o preçário, abertura e encerramento da Piscina Municipal de Gáfete; -----
2. O artigo 11.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho do Crato, publicado no Diário da República n.º 256, 2.ª série, de 6 de novembro de 2000, estabelece no seu número 1.2., que “As Piscinas Municipais Descobertas” funcionam de 1 junho, até 30 de setembro. -----
3. De acordo o nº 5 do citado artigo 11º, a Câmara Municipal, com respeito pelos limites máximos estabelecidos, decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no art.º 11; -----
4. De acordo com o nº1, do artigo 20º do citado regulamento a Câmara Municipal tem competência para fixar e altera a todo o tempo o quadro tarifário das piscinas municipais; -----
5. Os jovens com idade entre os 12 e os 17 anos têm, nos termos do art.º 6º, nº 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...);-----
6. Os jovens com idade igual ou superior a 18 anos têm, nos termos do art.º 6º, nº 2, al. b), do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, desconto de 25% nas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...);-----

7. Os Portadores do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do art.º 11º, nº7 e art.º 13º, nº 3, do despectivo Regulamento, têm isenção de pagamento na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

8. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”.-----

Assim, proponho:-----

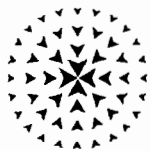
1. Fixar a data de abertura da Piscina Municipal Descoberta do Crato em junho, verificadas as condições necessárias em função das condições climatéricas e do risco relacionado com o Covid-19, nos termos dos diplomas legais em vigor, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas ou outras existentes, salvaguardando, no entanto, alterações de caráter de urgência, no âmbito da Pandemia.-----

2. Aprovar, em 2020, o seguinte preço:

Escalões	Bilhete Diário	Passe de 5 Entradas	Passe de 10 Entradas
Até aos 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 17 anos	1,50€	5,00€	10,00€
18 ou mais	2,50€	10,00€	15,00€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens Residentes – 7 aos 11 anos	0,75€	2,50€	5,00€
Cartão Municipal Jovem – 12 aos 17 anos	0,75€	2,50€	5,00€
Cartão Municipal Jovem – 18 aos 35 anos	1,90€	7,50€	11,25€

3. Preço do Aluguer:-----

Espreguiçadeiras: 2,00€/dia;-----

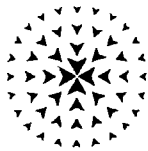


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Vereador **Marco Rosa** questionou se já existia alguma data prevista para a abertura do espaço. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou não existir data e faria de forma transversal o esclarecimento para os pontos apresentados. Esclareceu que aquilo que era pedido era que pudessem de alguma forma prever a abertura das piscinas e terem reunidas as condições para que as mesmas abrissem. Afirmou não haver nenhuma indicação oficial dos termos e das condições a que teriam de estar sujeitos para garantir a abertura dos espaços em apreço. Explicou já ter ouvido várias versões, mas a sua ideia era que teriam de reduzir horários e eventualmente teriam de criar uma interrupção a meio do dia, de maneira a fazerem uma higienização global do local. Achava que teriam de vedar o acesso a balneários, que teriam de condicionar o acesso a sanitários, que teriam de espaçar os sítios entre guarda-sóis, que teriam de limitar a lotação da piscina e aumentar a frequência das intervenções de limpeza dentro do espaço da mesma. Garantiu que o problema não era a água, porque a mesma tinha lixívia/cloro, matéria que não proporcionava que o vírus se mantivesse ativo. O senhor **Presidente da Câmara** completou assegurando que aquilo que queriam era que neste momento se criassem as condições necessárias para a abertura das piscinas, verificando-se quais eram as que tinham condições para respeitar as regras que iriam ser impostas. Disse achar que até ao final da semana, eventualmente, sairia algo oficial sobre as condições que as piscinas teriam de ter para poderem estar abertas. Manifestou que teriam de colocar a possibilidade de termos piscinas no Concelho que não respeitassem essas regras e caso isso acontecesse, teriam de ter a frontalidade e a capacidade de aceitar que não podiam abrir. Sublinhou que teriam de fazer um comunicado à população, de que algumas piscinas poderiam não abrir, achando que o Parque Aquático no Crato, poderia ter as condições necessárias. Concluiu que caso assim não acontecesse, nenhum equipamento do Distrito teria tal capacidade. Acrescentou que relativamente às outras piscinas, colocava os seus condicionalismos. Deu nota de manter algum contato com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, que tinha uma piscina na sua freguesia, no sentido de estarem articulados, de maneira a poderem falar a uma só voz sobre este assunto. O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que a sua postura nesta questão era igual à que tentava ter com todos os Presidentes de Junta, sobre o COVID-19, de maneira a estarem articulados e poderem ir falando a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

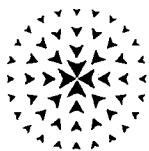
uma só voz. Elucidou que aquilo que estava a fazer era precaver a possibilidade de abertura. Aproveitou para informar não existir vontade do Presidente da Câmara, em propor a abertura das piscinas antes do fim do ano letivo, previsto para 26 de junho. Manifestou que na sua opinião não fazia sentido abrir as piscinas e propiciar de alguma forma a que os nossos jovens se pudessem distrair com esta atividade lúdica, de uma piscina de verão, deitando para trás, o ensino. O senhor **Presidente da Câmara** declarou ter que avaliar semana a semana, havendo piscinas que teriam muito poucas condições e muito pouca lotação relativamente ao que era habitual. Mencionou que o resto era tudo ainda muito desconhecido, pretendendo-se ter apenas os mecanismos. Referiu que caso a situação de pandemia se viesse a alterar, era só trazerem a Reunião de Câmara a revogação da deliberação, ficando o assunto resolvido. Caso isso não acontecesse, dava a possibilidade aos serviços do Município de tratarem já de algumas situações. Chamou a atenção para caso ainda viesse a tempo, existir aqui a possibilidade de terem de trazer a ratificação, os preçários, para incluírem o Cartão Municipal Crato Por Tudo. Explicou não o ter incluído porque o mesmo ainda tinha de ir a Assembleia Municipal e não fazia sentido estar a incluir uma coisa que não estava no momento totalmente aprovada. Completou assegurando que assim que o Cartão estivesse aprovado, trariam uma ratificação/reformulação do preçário, de maneira a poderem corrigir o mesmo e incluir os descontos que estavam previstos no Cartão Crato Por Tudo. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

137 – Piscina Municipal de Vale do Peso - Preçário da Prestação de Serviços para 2020 – Abertura e Encerramento -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

- Considerandos: -----
1. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 21 de maio de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, invocando a necessidade de fixar o preçário, abertura e encerramento da Piscina Municipal de Vale do Peso;
 2. O artigo 11.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho do Crato, publicado no Diário da República n.º 256, 2.ª



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

série, de 6 de novembro de 2000, estabelece no seu número 1.2., que “As Piscinas Municipais Descobertas” funcionam de 1 junho, até 30 de setembro. -----

3. De acordo o nº 5 do citado artigo 11º, a Câmara Municipal, com respeito pelos limites máximos estabelecidos, decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no art.º 11; -----

4. De acordo com o nº1, do artigo 20º do citado regulamento a Câmara Municipal tem competência para fixar e altera a todo o tempo o quadro tarifário das piscinas municipais; -----

5. Os jovens com idade entre os 12 e os 17 anos têm, nos termos do art.º 6º, nº 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

6. Os jovens com idade igual ou superior a 18 anos têm, nos termos do art.º 6º, nº 2, al. b), do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

7. Os Portadores do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do art.º 11º, nº7 e art.º 13º, nº 3, do despectivo Regulamento, têm isenção de pagamento na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

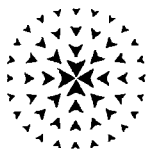
8. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”. -----

Assim, proponho:-----

1. Fixar a data de abertura da Piscina Municipal Descoberta do Crato em junho, verificadas as condições necessárias em função das condições climatéricas e do risco relacionado com o Covid-19, nos termos dos diplomas legais em vigor, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas ou outras existentes, salvaguardando, no entanto, alterações de caráter de urgência, no âmbito da Pandemia.-----

2. Aprovar, em 2020, o seguinte preçário:-----

Escalões	Bilhete Diário	Passe de 5 Entradas	Passe de 10 Entradas
----------	----------------	---------------------	----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Até aos 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 17 anos	1,50€	5,00€	10,00€
18 ou mais	2,50€	10,00€	15,00€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens Residentes – 7 aos 11 anos	0,75€	2,50€	5,00€
Cartão Municipal Jovem – 12 aos 17 anos	0,75€	2,50€	5,00€
Cartão Municipal Jovem – 18 aos 35 anos	1,90€	7,50€	11,25€

3. Preço do Aluguer: -----
Espreguicadeiras: 2,00€/dia; -----

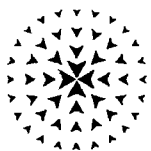
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

138 – Piscina Municipal Descoberta do Crato – Preçário da Prestação de Serviços para 2020 – Abertura e Encerramento-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 21 de maio de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, invocando a necessidade de fixar o preçário, abertura e encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Crato; -----
2. O artigo 11.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho do Crato, publicado no Diário da República n.º 256, 2.ª série, de 6 de novembro de 2000, estabelece no seu número 1.2., que “As Piscinas Municipais Descobertas” funcionam de 1 junho, até 30 de setembro. -----
3. De acordo o nº 5 do citado artigo 11º, a Câmara Municipal, com respeito pelos limites máximos estabelecidos, decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no art.º 11; -----
4. De acordo com o nº1, do artigo 20º do citado regulamento a Câmara Municipal tem competência para fixar e altera a todo o tempo o quadro tarifário das piscinas municipais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

5. Os jovens com idade entre os 12 e os 17 anos têm, nos termos do art.º 6º, nº 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

6. Os jovens com idade igual ou superior a 18 anos têm, nos termos do art.º 6º, nº 2, al. b), do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

7. Os Portadores do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do art.º 11º, nº7 e art.º 13º, nº 3, do despectivo Regulamento, têm isenção de pagamento na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

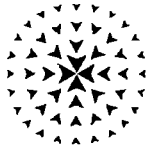
8. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”. -----

Assim, proponho:-----

1. Fixar a data de abertura da Piscina Municipal Descoberta do Crato em junho, verificadas as condições necessárias em função das condições climatéricas e do risco relacionado com o Covid-19, nos termos dos diplomas legais em vigor, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas ou outras existentes, salvaguardando, no entanto, alterações de caráter de urgência, no âmbito da Pandemia.-----

2. Aprovar, em 2020, o seguinte preço:

Escalões	Bilhete Diário	Passe de 5 Entradas	Passe de 10 Entradas
Até aos 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 17 anos	1,50€	5,00€	10,00€
18 ou mais	2,50€	10,00€	15,00€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens Residentes – 7 aos 11 anos	0,75€	2,50€	5,00€
Cartão Municipal Jovem – 12 aos 17 anos	0,75€	2,50€	5,00€
Cartão Municipal Jovem – 18 aos 35	1,90€	7,50€	11,25€



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

anos			
------	--	--	--

3. Preço do Aluguer: -----
Espreguiçadeiras: 2,00€/dia; -----
Chapéus-de-sol: 1,00€/dia. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

139 – Constituição de Fundo de Maneio Para Piscinas Municipais Descobertas do Município do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 21 de maio de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, para o regular funcionamento das bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Município do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes;-----

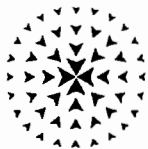
2. Para o efeito considera-se necessária a existência de 200,00 euros em trocos para as bilheteiras, a saber: 150,00 euros – Piscina Descoberta do Crato; 30,00 euros – Piscina de Gáfete e 20,00 euros – Piscina de Vale do Peso;-----

3. O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: *“Em Caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas”*;-----

4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade; --

5. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada. -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2020, DE 27 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

1. Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio Fixo Temporário, para dotar de trocos as bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Município do Crato, no valor de €200,00 (Duzentos euros) a saber: 150,00 euros – Piscina Descoberta do Crato; 30,00 euros – Piscina de Gáfete e 20,00 euros – Piscina de Vale do Peso, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. Este Fundo de Maneio, colocado à responsabilidade do Técnico Superior de Desporto, Hélder Alexandre Miranda dos Reis Rodrigues não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Município Crato. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

140 – Votação da Minuta da Ata. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** solicitou ao senhor Presidente da Câmara a possibilidade de acrescentar na deliberação referente ao Cartão Municipal Crato Por Tudo que apresentaria declaração de voto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse não aceitar porque o senhor Vereador Sérgio Godinho não o tinha dito no momento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos e pelo técnico de informática Cesar Motaco que coordenou a Videoconferência. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 175, minuta da ata n.º 15/2020, de 1 de julho de 2020.